



Semana: 15 a 19 de maio de 2017

Números da semana:

STF:

Recursos distribuídos: 06

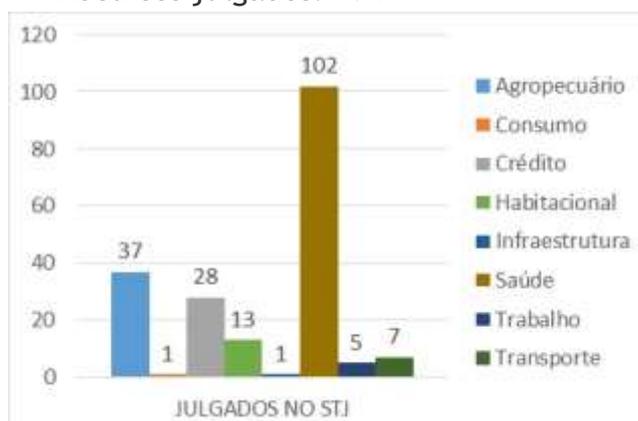
Recursos julgados: 21



STJ:

Recursos distribuídos: 115

Recursos julgados: 194



Destaque



STJ afasta a responsabilidade solidária entre cooperativa singular, cooperativa central e banco cooperativo por ausência de previsão legal.

Em julgamento realizado no último dia 16 de maio, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça reconheceu a ausência de responsabilidade solidária entre as cooperativa singulares de crédito, as cooperativas centrais de crédito e os bancos cooperativos.

De acordo com o voto da Relatora do [REsp 1.535.888/MG](#), Ministra Nancy Andrighi, a evolução histórica do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo privilegiou a independência e autonomia de cada uma das entidades que a compõem (cooperativas singulares, centrais, confederações e bancos cooperativos), não havendo na legislação vigente qualquer dispositivo que atribua a responsabilidade solidária entre elas.

Assim, os Ministros da Terceira Turma concluíram, por unanimidade, pelo afastamento da legitimidade passiva da cooperativa central e do banco cooperativo, sob o fundamento de que as responsabilidades devem ser apuradas nos limites de suas atribuições legais e regulamentares, não podendo ser presumida a solidariedade prevista na legislação consumerista. O acórdão aguarda publicação.

Para comentar esse importante precedente, convidamos a advogada cooperativista Jacqueline Rosadine de Freitas Leite, cujos entendimentos doutrinários foram citados no embasamento do julgamento em destaque. Ela atua como advogada na Gerência Jurídica do Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB, especialista em Direito de Empresa pelo Instituto de Educação Continuada da PUC-MG, autora de artigos e coordenadora de obras de Direito Cooperativo.

Comentário: "A recente decisão coroa o trabalho desenvolvido ao longo de mais de 15 anos, pelos advogados do segmento cooperativista, na construção da tese que agora começa se ver vitoriosa e gera estabilidade jurídica ao sistema nacional de crédito cooperativo, constituído e organizado de forma a manter a autonomia e independência dos entes que o compõe.

Atualmente, o Bancoob tem no STJ 31 recursos discutindo essa questão e, embora já tivessem outras decisões monocráticas favoráveis, este segundo acórdão, que espera-se ver logo publicado, consolida o entendimento nas duas turmas do STJ que julgam a questão."

Confira o inteiro teor do comentário, [clikando aqui](#).



Jacqueline Rosadine de Freitas Leite

Advogada cooperativista

Principais decisões



Supremo Tribunal Federal

Assunto: Não incidência de PIS e da COFINS nos atos cooperativos próprios.



Decisão: (...) O recurso busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação aos arts. 5º, XXXV e LIV; 93, IX; 97; 146, III, c; 194, parágrafo único, V; e 195, caput, I, § 7º, todos da Carta. A parte recorrente requer a anulação do acórdão recorrido por violar as decisões proferidas sob a sistemática da repercussão geral nos Temas 177 e 323. Sustenta que: (i) o STJ entendeu que o ato cooperativo de crédito não gera faturamento ou receita para a sociedade cooperativa, em face da natureza ontológica do ato cooperativo, nos termos do art. 79 da Lei nº 5.764/71, razão pela qual não incidiria PIS nem COFINS; (ii) a sociedade cooperativa praticou atos de mercado e, por isso, deveria ser tributada, e que existente receita bruta há fato gerador "sendo estranho a relação tributária o fim que é dado aos valores recebidos pela cooperativa", isto é, se repassados ou não aos cooperados.

A parte recorrente defende que, ante a inexistência da lei complementar prevista pelo art. 146, III, c, da Constituição, a disciplina jurídica das sociedades cooperativas está submetida à legislação ordinária. A Lei nº 5.764/1971 apenas regulamentou as atividades cooperativas, não é a lei complementar a que alude o art. 146, III, c, da CF/88, que ainda pende de edição, e nem institui hipótese de não incidência tributária. Afirma, por fim, que "a diferenciação entre ato cooperativo e ato não cooperativo, prevista no referido diploma legal, tem valia apenas para fins de incidência do imposto de renda, posto que, no caso das cooperativas, são os cooperados que se submetem ao pagamento deste tributo".

(...)

Esta Corte firmou orientação no sentido de que, relativamente à natureza dos atos praticados pelas cooperativas, nem todos eles são classificados necessariamente como atos cooperados. Assim, a análise de cada caso é que determinará se a receita auferida pelas cooperativas de trabalho são, ou não, cooperados. Assim, há que se verificar no caso os atos cooperados daqueles atos decorrentes de negócios jurídicos firmados com terceiros, porquanto estes últimos se inserem na materialidade da contribuição ao PIS/PASEP (Tema 323, RE 599.362).

Desse modo, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal concebe que não há incidência do PIS e da COFINS nos atos cooperativos próprios e que, por outro lado, incide a exação em atos praticados com terceiros não associados. Todavia, a distinção no caso concreto entre atos cooperados e não cooperados demandaria o reexame dos fatos e provas, o que é vedado em sede de recurso excepcional.

O mesma coisa se diga quanto à aplicação ao caso da MP 2.158-35, e à suposta inaplicabilidade do art. 79 da Lei nº 5.764/1971. Esta Corte pronunciou-se no sentido de que se trata de discussão infraconstitucional, uma vez que demanda a análise da subsunção do fato à norma de incidência específica.

Diante do exposto, com base no art. 932, III, do CPC/2015 e no art. 21, § 1º, do RI/STF, não conheço do recurso. Inaplicável o art. 85, § 11, do CPC/2015, uma vez que não é cabível, na hipótese, condenação em honorários advocatícios (art. 25 da Lei nº 12.016/2009 e Súmula 512/STF). Publique-se. Brasília, 10 de maio de 2017. Ministro Luís Roberto Barroso Relator.

(ARE 1026028, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, julgado em 10/05/2017, publicado em PROCESSO ELETRÔNICO DJe-102 DIVULG 16/05/2017 PUBLIC 17/05/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Giro nos Tribunais Estaduais

Assunto: Inexistência de solidariedade entre banco cooperativo e cooperativa de crédito, por não pertencerem ao mesmo conglomerado econômico.



APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. BANCO COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO. INEXISTÊNCIA DE SOLIDARIEDADE. ILEGITIMIDADE PASSIVA À CAUSA DO BANCO COOPERATIVO, NO CASO CONCRETO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO MANTIDA. PRECEDENTES DO E. STJ E DESTES TRIBUNAL. APELAÇÃO DESPROVIDA.

(TJRS, Apelação Cível Nº 70068496272, Vigésima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Glênio José Wasserstein Hekman, Julgado em 17/05/2017, Publicado em 19/05/2017)

Assunto: Impossibilidade de fracionamento da matrícula com vistas a caracterizar impenhorabilidade da pequena propriedade rural impenhorável.



Apelação cível. Embargos à penhora. Impenhorabilidade. Imóvel rural. A impenhorabilidade de gleba rural excepcionada nos embargos é incompatível com a titulação de outro imóvel pelos excipientes e com o tamanho da área da matrícula sobre a qual em parte recaiu a penhora. É inadmissível considerar a matrícula de forma fracionada, de acordo com a parte que foi penhorada, de modo a arguir exceção de impenhorabilidade de imóvel rural. Apelação a que se nega provimento.

(TJRS, Apelação Cível Nº 70073432577, Vigésima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Cini Marchionatti, Julgado em 17/05/2017, Publicado em 19/05/2017)

Assunto: Legalidade da incidência de juros em cheques a partir da data da apresentação para pagamento.



Ação ordinária de locupletamento ilícito. Cheques. Juros de mora. Incidência. Citação. Vencimento. Os juros moratórios podem incidir a partir da data da apresentação dos cheques.

(TJRS, Apelação Cível Nº 70073440851, Vigésima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Cini Marchionatti, Julgado em 17/05/2017, Publicado em 19/05/2017)

Assunto: Não reconhecimento de dano moral indenizável por negativa de inclusão de neto como dependente em plano de saúde.



APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. PLANO DE SAÚDE. ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL ANTE A NÃO INCLUSÃO DE NETO COMO DEPENDENTE NO PLANO. MERO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DA RÉ NÃO CARACTERIZADA. Recurso desprovido.

(TJRS, Apelação Cível Nº 70072986177, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Elisa Carpin Corrêa, Julgado em 11/05/2017, Publicado em 19/05/2017)

Assunto: Impossibilidade de permanência no plano de saúde original após aposentadoria e mediante pagamento das mensalidades pela não contribuição para o referido plano por mais de dez anos.



APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. PLANO DE SAÚDE. APOSENTADORIA. MANUTENÇÃO DO BENEFICIÁRIO. A parte autora não contribuiu para o plano de saúde por mais dez anos, de modo que não faz jus à manutenção do plano original mediante pagamento das mensalidades, por tempo indeterminado. Incidência do CDC e art. 31 da Lei n. 9.656/98. O tempo acumulado de contribuição em diversos planos não enseja a aplicação do referido dispositivo legal. Apelo desprovido.

(TJRS, Apelação Cível Nº 70073270860, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Elisa Carpim Corrêa, Julgado em 11/05/2017, Publicado em 19/05/2017)

Assunto: Reconhecimento de ilegitimidade passiva da cooperativa de crédito em ação de cobrança de seguro de vida, por ser mera intermediária da relação travada entre segurado e seguradora.



APELAÇÃO CÍVEL. SEGURO DE VIDA. AÇÃO DE COBRANÇA. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SICREDI RECONHECIDA EM SEGUNDO GRAU. MERO INTERMEDIÁRIO DA RELAÇÃO TRAVADA ENTRE SEGURADO E SEGURADORA. AÇÃO EXTINTA, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM RELAÇÃO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. QUANTO À SEGURADORA, AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE EM 2º GRAU. SUICÍDIO COMETIDO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. APLICAÇÃO DIRETA DO ART. 798 DO CÓDIGO CIVIL. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. INTELIGÊNCIA DO RESP. 1.334.005/GO. À UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO AO APELO.

(TJRS, Apelação Cível Nº 70072617673, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luís Augusto Coelho Braga, Julgado em 11/05/2017, Publicado em 18/05/2017)

Assunto: Legalidade de exigência de aprovação em seleção pública, com previsão no Estatuto Social da Cooperativa Médica, como requisito para ingresso de novos médicos em seus quadros de cooperados.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO COMINATÓRIA. SENTENÇA QUE CONDENOU A UNIMED CURITIBA À ADMISSÃO DA AUTORA NO QUADRO DE MÉDICOS COOPERADOS. INSURGÊNCIA DA COOPERATIVA RÉ. 1. EXIGIBILIDADE DE TESTE SELETIVO PÚBLICO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. PREVISÃO DOS INCISOS II E III DO ART. 3º DO ESTATUTO SOCIAL DA UNIMED. CRITÉRIOS QUE VISAM QUALIFICAR O NÍVEL TÉCNICO E ORDENAR O INGRESSO DOS MÉDICOS COOPERADOS, ALÉM DE RESGUARDAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DA UNIMED PELOS ATOS PRATICADOS. PRESERVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA DA COOPERATIVA EM SEU MAIS AMPLO SENTIDO. DIREITO CONFERIDO PELOS ARTS. 3º E 29 DA LEI Nº. 5.764/1971. 2. PRINCÍPIO DA "LIVRE ADESÃO" QUE NÃO AUTORIZA O INGRESSO AUTOMÁTICO DOS INTERESSADOS NO QUADRO DA COOPERATIVA E NÃO DISPENSA O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ESTATUTO SOCIAL. NECESSÁRIO RESGUARDO DA AUTONOMIA DELIBERATIVA DAS COOPERATIVAS (CF, ART. 5º, INCISO XVIII) 3. ENTENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM OS PRECEDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE SOB OS NºS 1.059.777-8/01 E 995.078-3/01. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 11ª C. Cível - AC - 1273787-0 - Curitiba - Rel.: Irajá Pigatto Ribeiro - Unânime, Julgado em 10/05/2017, Publicado em 18/05/2017)

Assunto: Não incidência de ISSQN em atos de mera intermediação entre os cooperados e os tomadores de serviços vez que os cooperados recolhem o referido imposto, individualmente, sobre os serviços prestados.



APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO TRIBUTÁRIO. EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL. ISS. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR COOPERATIVA. ARTIGOS 79 E 87 DA LEI N.º 5.764/71. DISTINÇÃO ENTRE ATOS

COOPERATIVOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE COOPERATIVAS OU ENTRE ESTAS E OS COOPERADOS) E ATOS NÃO COOPERATIVOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELAS COOPERATIVAS A TERCEIROS). ESTATUTO DA COOPERATIVA. PREVISÃO DE QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS PELOS COOPERADOS, E NÃO PELA COOPERATIVA, A TERCEIROS. ATOS DE MERA INTERMEDIÇÃO ENTRE OS COOPERADOS E OS TOMADORES DE SERVIÇO. NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE QUE OS COOPERADOS RECOLHEM ISS INDIVIDUALMENTE SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS. AUSÊNCIA DE QUAISQUER PROVAS DE QUE A COOPERATIVA PRESTA, POR SI, SERVIÇOS A TERCEIROS OU PRÁTICA ATOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS. IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DE ISS. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECURSO DESPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.

(TJPR - 3ª C.Cível - ACR - 1490729-6 - Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - Rel.: Eduardo Sarrão - Unânime, Julgado em 09/05/2017, Publicado em 15/05/2017)

Assunto: Reconhecimento da penhorabilidade do bem de família por não ser residência do devedor e sua família ou que o sustento desta dependa do referido imóvel.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DOS ARTS. 1º E 5º DA LEI Nº 8.009/90. ÔNUS DA PROVA DO DEVEDOR. ART. 373, INCISO I DO CPC/15. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE O BEM SERVE DE RESIDÊNCIA DO AGRAVANTE E SUA FAMÍLIA OU QUE O SUSTENTO DESTA DEPENDA DESTES IMÓVEIS. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.

(TJPR - 13ª C.Cível - AI - 1541840-1 - Iretama - Rel.: Fernando Ferreira de Moraes - Unânime, Julgado em 03/05/2017, Publicado em 17/05/2017)

Assunto: Reconhecimento da incidência do prazo prescricional trienal nas pretensões envolvendo valores pagos a maior por força de reajuste de mensalidade de plano de saúde em razão da mudança da faixa etária.



REEXAME DO ACÓRDÃO NO TOCANTE À MATÉRIA REPETITIVA. BAIXA DOS AUTOS ORDENADA PELO 3º VICE-PRESIDENTE DA CORTE, VISANDO NOVA MANIFESTAÇÃO DESTE ÓRGÃO FRACIONÁRIO ACERCA DA TEMÁTICA TRATADA EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO. PLANO DE SAÚDE. REAJUSTE DE MENSALIDADE EM RAZÃO DA FAIXA ETÁRIA. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. APLICAÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL TRIENAL. ACÓRDÃO QUE HAVIA APLICADO O LAPSO DECENAL. DECISÃO RETIFICADA NO PONTO, RECONHECENDO-SE A PRESCRIÇÃO PARCIAL DA PRETENSÃO VERTIDA NA INICIAL. ADEQUAÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. ACÓRDÃO ANTERIOR PARCIALMENTE RETIFICADO.

(TJSC, Apelação Cível n. 0304810-80.2014.8.24.0075, de Tubarão, rel. Des. Jorge Luis Costa Beber, Julgado em 18-05-2017)

Assunto: Inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor nos negócios jurídicos celebrados entre cooperativa e cooperados.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA EM DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. APELO DO AUTOR. PLEITO DE INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RELAÇÃO ENTRE COOPERATIVA E COOPERADO. ATO COOPERATIVO TÍPICO. INAPLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. AVENTADA INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. CONFISSÃO INICIAL DO DÉBITO OBJETO DE REVISÃO FIRMADA AO FINAL DO ANO DE 1993. TRANSCURSO DE MENOS DA METADE DO TEMPO FATAL CONSTANTE NA LEI ANTERIOR NA DATA DA VIGÊNCIA DO CÓDIGO CIVIL/2002. APLICAÇÃO DA NOVA LEI MATERIAL. EXEGESE DO ARTIGO 2.028 DO CÓDIGO CIVIL. AÇÃO REVISIONAL DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. PLEITO DE NATUREZA PESSOAL. INCIDÊNCIA DO PRAZO DECENAL (ARTIGO 205 DA LEI MATERIAL). AÇÃO AJUIZADA APÓS O TRANSCURSO DO LAPSO DE 10 ANOS. PRESCRIÇÃO EVIDENCIADA. APELO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJSC, Apelação Cível n. 1000035-39.2013.8.24.0067, de São Miguel do Oeste, rel. Des. Luiz Felipe Schuch, Julgado em 15-05-2017)

Assunto: Cabimento de denúncia da lide ao Estado para responder pelos custos dos serviços médicos e hospitalares decorrentes de negativa de atendimento pelo SUS.



PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. DEMANDA QUE VERSA SOBRE TRATAMENTO MÉDICO EM HOSPITAL DA REDE PARTICULAR, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE VAGA NA REDE PÚBLICA. DENUNCIÇÃO DA LIDE AO ESTADO DE ALAGOAS NEGADA. É DEVER DO ESTADO PRESTAR ATENDIMENTO DE SAÚDE DIGNO AOS CIDADÃOS QUE DELE NECESSITAM, NÃO HAVENDO CONDIÇÕES NA REDE HOSPITALAR PÚBLICA, O PACIENTE DEVE SER INTERNADO EM HOSPITAL PARTICULAR, ÀS SUAS CUSTAS. A DENUNCIÇÃO À LIDE É OBRIGATÓRIA PARA GARANTIR O DIREITO DE AÇÃO REGRESSIVA PELO DENUNCIANTE, ACASO COMPROVADA A AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO NA REDE PÚBLICA. SENTENÇA ANULADA, COM O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

(TJAL, Apelação n. 0081609-25.2010.8.02.0001, Relator(a): Des. Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo, 1ª Câmara Cível, Data do julgamento: 10/05/2017, Data de registro: 17/05/2017)

Assunto: Impossibilidade de extinção do processo, por abandono ou desídia, sem prévia e regular intimação pessoal da parte.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE REJEITADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA SUPERVENIENTE DE INTERESSE DE AGIR. ART. 267, VI, DO CPC/73. SITUAÇÃO QUE SE AMOLDARIA ÀS HIPÓTESES DE ABANDONO DA CAUSA OU NEGLIGÊNCIA DAS PARTES (INCISOS II E III DO ART. 267). NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DA ACIONANTE. CORRESPONDÊNCIA ENVIADA PARA ENDEREÇO DISTINTO DAQUELES INFORMADOS PELA PARTE. INTIMAÇÃO NÃO APERFEIÇOADA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. APELO PROVIDO. Não é possível concluir pela intempestividade da apelação, em prejuízo aos interesses da parte, quando existem irregularidades na tramitação do feito no tocante à intimação da sentença e são frágeis os elementos constantes dos autos que subsidiam a alegação. Caso em que, da publicação da sentença, não constou nome e OAB do atual advogado da Apelante, tendo sido a alteração da representação comunicada antes da extinção do feito por petição que, embora rasurada, não foi objeto de impugnação específica pela Apelada em sede de contrarrazões. Preliminar rejeitada. A inércia da parte autora em adotar as medidas para o impulsionamento do processo não configura ausência de interesse processual, que está ligado aos

conceitos de necessidade, utilidade e adequação da ação manejada com a finalidade de obter a pretensão deduzida em juízo, podendo caracterizar, em verdade, abandono da causa ou negligência - condutas que se amoldam às previsões insertas nos incisos II e III do art. 267 do CPC/73, vigente à época da sentença. A extinção do processo por abandono ou desídia exige a prévia intimação pessoal da parte autora. Inteligência do art. 267, § 1º, do CPC/73. A intimação postal dirigida a endereço não informado nos autos pela parte não autoriza a extinção do processo, sem resolução do mérito, por abandono da causa, pois, nesse caso, o ato intimatório não restou perfectibilizado, não sendo possível presumir a falta de interesse no prosseguimento do feito. Sentença desconstituída. Apelo provido.

(TJBA, Classe: Apelação, Número do Processo: 0008110-86.2004.8.05.0113, Relator(a): Telma Laura Silva Britto, Terceira Câmara Cível, Publicado em: 17/05/2017)

Assunto: Descabimento de restituição, pelo plano de saúde, da diferença entre a prótese nacional disponibilizada e o material importado escolhido pela paciente sem prescrição médica.



APELAÇÃO CÍVEL. PLANO DE SAÚDE. FORNECIMENTO DE PRÓTESE NACIONAL. OPÇÃO DA CONSUMIDORA PELA PRÓTESE IMPORTADA. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA DO MATERIAL IMPORTADO. ABUSIVIDADE DE CLÁUSULA RESTRITIVA NÃO CARACTERIZADA. RESSARCIMENTO DA DIFERENÇA PAGA. IMPOSSIBILIDADE. PROVIMENTO. - A ausência de prescrição médica da prótese importada, como condição para o sucesso do procedimento cirúrgico, impede o reconhecimento de abusividade da conduta do plano de saúde, que disponibilizou prótese de fabricação nacional. - Tendo a paciente/consumidora feito a opção pela prótese importada, sem um respaldo técnico de profissional especializado, ela deve arcar com o custo da diferença entre o material nacional e o importado, impondo-se, assim, a improcedência do seu pedido de ressarcimento do valor pago. - Provimento da apelação para julgar-se improcedente o pedido inicial.

(TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 01057473920128152001, 2ª Câmara Especializada Cível, Relator DES. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAUJO DUDA FERREIRA, j. em 16-05-2017)

Assunto: Não cabimento de tutela provisória de urgência para impedir inscrição em cadastro de inadimplentes, quando confessada a dívida, por impossibilidade de análise liminar das causas do inadimplemento.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. PRETENSÃO DE ABSTENÇÃO DE INCLUSÃO DO NOME DO AGRAVANTE NOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. LEGITIMIDADE DA DÍVIDA. INÚMERAS PRESTAÇÕES VENCIDAS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJRN, Agravo de Instrumento Com Suspensividade nº 2016.010913-2, 3ª Câmara Cível, Relator Des. Amílcar Maia, j. em 16/05/2017, p. em 18/05/2017)

Assunto: Impossibilidade de devolução dos valores destinados ao Fundo de Reserva quando da desistência do empreendimento pelo cooperado.



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER - CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM COOPERATIVA - RELAÇÃO CONTRATUAL - NÃO INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - DESISTÊNCIA DO COOPERADO - POSSIBILIDADE - ART. 32 DO CONTRATO - DIREITO A DEVOLUÇÃO AO AUTOR DOS APORTES PAGOS NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA CLÁUSULA 11 DO CONTRATO - FUNDO DE RESERVA - POSSIBILIDADE DE DESCONTO - CLÁUSULA TERCEIRA - REFORMA PARCIAL DA DECISÃO DE 1º GRAU - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

(TJSE, Apelação Cível nº 201700700763 nº único0056437-03.2014.8.25.0001 - 1ª CÂMARA CÍVEL, Tribunal de Justiça de Sergipe - Relator(a): Roberto Eugenio da Fonseca Porto - Julgado em 15/05/2017)

Assunto: Impossibilidade de presunção de responsabilidade solidária entre cooperativa singular e cooperativa central.



PLANO DE SAÚDE. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. SOLIDARIEDADE ENTRE COOPERATIVAS. IMPOSSIBILIDADE DE PRESUNÇÃO. SOLIDARIEDADE QUE DEVE DECORRER DA LEI OU DA VONTADE DAS PARTES. CENTRAL NACIONAL UNIMED QUE NÃO PARTICIPOU DA RELAÇÃO CONSUMERISTA QUE EXISTIU ENTRE A AGRAVADA E O AGRAVANTE. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO, NO CASO, DE VÍNCULO NEGOCIAL ENTRE A AGRAVADA E A CENTRAL NACIONAL UNIMED. INTERLIGAÇÃO NÃO VERIFICADA. IMPOSSIBILIDADE DE SE RECONHECER A RESPONSABILIDADE DA CENTRAL NACIONAL UNIMED PELO DÉBITO DA AGRAVADA. INDEFERIMENTO MANTIDO. RECURSO NÃO PROVIDO.

Plano de saúde. Fase de cumprimento de sentença. Agravada e, liquidação extrajudicial. Pedido de reconhecimento de solidariedade da Central Nacional Unimed.

Solidariedade que não se presume. Decorre da lei ou da vontade das partes. Incidência do CDC quer não socorre o caso. Não consta tenha a Central Nacional Unimed participado da relação consumerista que existiu entre as partes da demanda. Ausência de demonstração de que exista interligação negocial com a recorrida.

Impossibilidade de se reconhecer a responsabilidade solidária da Central Nacional Unimed pelo débito da agravada. Decisão mantida. Recurso não provido.

(TJSP, Agravo de Instrumento nº 2026057-31.2017.8.26.0000, Relator(a): Carlos Alberto Garbi; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 10ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 16/05/2017; Data de registro: 18/05/2017)

Assunto: Não configuração de violação ao princípio das portas abertas em razão da demora na apresentação de resposta ao pedido de ingresso no quadro.



Ação cominatória - Pretendido ingresso no quadro associativo da Cooperada - Tutela de urgência - Indeferimento - Ausência dos requisitos previstos no "caput" do artigo 300 do CPC de 2015 - Decisão mantida - Recurso desprovido.

(TJSP, Agravo de Instrumento nº 2041107-97.2017.8.26.0000, Relator(a): Fortes Barbosa; Comarca: Guarulhos; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 17/05/2017; Data de registro: 18/05/2017)

Assunto: Anulação da deliberação assemblear que excluiu sumariamente cooperada do quadro social da cooperativa sem oportunizar o direito ao contraditório.



Ação declaratória de nulidade de ato jurídico. Pessoa jurídica associada a cooperativa de crédito e excluída por não atender aos requisitos estatutários. Autora que busca sua re-inclusão nos quadros sociais e indenização por danos morais. Sentença que julgou a ação parcialmente procedente, reconhecendo a ausência de requisitos para permanência da autora, mas determinando a restituição do capital social integralizado. Apelação da autora. Exclusão sumária, que não franqueou à autora oportunidade de exercer contraditório. Descumprimento do mandamento inscrito no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Anulação da deliberação que excluiu a autora da cooperativa, determinada sua re-inclusão nos quadros sociais. Danos morais cabíveis em caso de exclusão arbitrária. Apelação da ré, alegando que já efetuou a restituição do capital social integralizado. Insurgência prejudicada, diante da anulação do ato que excluiu a autora da cooperativa. Reforma da sentença recorrida. Apelação da autora provida, com determinação.

(TJSP, Apelação nº 1021933-47.2016.8.26.0100, Relator(a): Cesar Ciampolini; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 17/05/2017; Data de registro: 18/05/2017)

Assunto: Impossibilidade de transferência de quotas sociais a terceiros nos termos da Lei nº 5.764/71.



Rescisão contratual cumulada com indenização por danos morais e materiais - Alegação de ilegitimidade passiva afastada - Cooperativa - Impossibilidade de transferência de quotas a terceiros, sem a observância do correspondente Estatuto, nos termos da Lei nº 5.764/71 - Ausente anuência da Cooperativa, impõe-se a rescisão contratual, retornando as partes ao "status quo ante" - Sentença mantida - Recurso desprovido.

(TJSP, Apelação nº 0015591-63.2010.8.26.0127, Relator(a): J.B. Paula Lima; Comarca: Carapicuíba; Órgão julgador: 10ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 16/05/2017; Data de registro: 18/05/2017)

Assunto: Ausência de interesse processual no ajuizamento de nova ação de exibição de documentos quando já foram exibidos em outra demanda envolvendo as mesmas partes.



MEDIDA CAUTELAR - EXIBIÇÃO DE CONTRATO - No caso em tela, o contrato pretendido pela autora já foi apresentado nos autos de ação revisional, em trâmite pela 43ª. Vara Cível do Foro Central de São Paulo - Desnecessidade de ajuizamento de nova ação para a apresentação de documento, que já foi exibido em outra demanda envolvendo as mesmas partes - Falta de interesse processual - Extinção do processo mantida - RECURSO DESPROVIDO.

(TJSP, Apelação n. 1105556-77.2014.8.26.0100, Relator(a): Sérgio Shimura; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 23ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 17/05/2017; Data de registro: 17/05/2017)

Assunto: Ausência de interesse de agir quanto ao pedido de limitação dos descontos mensais de empréstimo quando não ultrapassam o patamar de 30% dos vencimentos líquidos.



Ação revisional de contrato bancário. Limitação dos valores descontados em folha de pagamento. Sentença de improcedência. Apelação do autor. Demonstrativos de pagamento. Descontos que não excedem o patamar de 30% dos vencimentos líquidos do autor. Ausência de interesse de agir. Possibilidade de negativação, em caso de inadimplemento. Meio de cobrança do valor acordado. Previsão contratual que, em caso de inadimplência, constitui exercício regular de direito por parte da instituição financeira. Sentença mantida. Recurso desprovido.

(TJSP, Apelação nº 1009163-46.2015.8.26.0362, Relator(a): Virgílio de Oliveira Junior; Comarca: Mogi-Guaçu; Órgão julgador: 21ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 17/05/2017; Data de registro: 17/05/2017)

Assunto: Reconhecimento da não incidência de ISS sobre serviços médicos prestados por cooperados de cooperativa de médicos.



EXECUÇÃO FISCAL - Cooperativa de trabalho médico - Serviços de planos de saúde - ISS incidente apenas sobre os valores referentes a serviços prestados a terceiros, não cooperados - Exclusão, da base de cálculo, de eventuais repasses e reembolsos aos médicos cooperados - Ação improcedente, visto que tributados apenas os valores recebidos de relações da cooperativa com terceiros - Competência territorial do município em que prestado o serviço - Precedentes - Recurso provido, com observação.

(TJSP, Apelação nº 0001244-32.2014.8.26.0629, Relator(a): Mônica Serrano; Comarca: Tietê; Órgão julgador: 14ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 11/05/2017; Data de registro: 17/05/2017)

Assunto: Envio de notificação extrajudicial ao devedor é suficiente para configurar a mora e justificar a busca e apreensão de bens dados em garantia da dívida, ainda que recebida por terceiro ou devolvida por motivo de mudança.



APELAÇÃO - BUSCA E APREENSÃO DE BENS DADOS EM GARANTIA - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VÁLIDA - CERCEAMENTO DE DEFESA REPELIDO

- Cerceamento de defesa não constatado; julgamento antecipado (Art. 330, I, do CPC73) que se mostra recomendável (art. 5º, LXXVIII, da CF), se a matéria se tratar essencialmente de direito ou já estiver devidamente comprovada;

- É suficiente para configurar a mora do devedor na ação de busca e apreensão a notificação extrajudicial enviada ao endereço por ele indicado quando da contratação, ainda que recebida a epístola por terceiro ou devolvida por mudança de endereço. RECURSO IMPROVIDO

(TJSP, Apelação nº Apelação nº 1004045-71.2015.8.26.0562, Relator(a): Maria Lúcia Pizzotti; Comarca: Santos; Órgão julgador: 30ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 10/05/2017; Data de registro: 15/05/2017)

Assunto: Pretensão de cobrança de taxa condominial ordinária e extraordinária submetida ao prazo prescricional quinquenal por força do entendimento consolidado pelo STJ em recurso repetitivo (REsp 1483930/DF).



Despesas condominiais. Cobrança. Prescrição quinquenal. Tese fixada pelo E. STJ no julgamento do Recurso Repetitivo nº 1483930/DF. Recurso não provido.

(TJSP, Apelação nº 1038334- 98.2014.8.26.0001, Relator(a): Maria de Lourdes Lopez Gil; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 11/05/2017; Data de registro: 15/05/2017)

Assunto: Declaração emitida por cooperativa de táxi é documento suficiente para comprovar a média de rendimentos diários auferidos pelo cooperado para fins de reparação por lucros cessantes.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COLISÃO TRASEIRA. PERDA TOTAL. VEÍCULO UTILIZADO COMO TÁXI. Sentença de improcedência. Colisão traseira que gera presunção de culpa, não constando nos autos prova capaz de afastá-la. Legitimidade passiva da Seguradora. Precedentes do STJ. Motorista auxiliar que conduzia o veículo no momento do acidente e o utilizava como instrumento de trabalho conforme autorização emitida pela SMTU. Legitimidade para constar do polo ativo da demanda. Seguro que possui previsão de cobertura de danos causados à terceiros. Declaração emitida pela Cooperativa de Táxi que se apresenta como documento hábil para a comprovação da média de rendimentos diários. Lucros cessantes devidos. Dano moral não configurado. Fatos narrados que indicam mero aborrecimento em decorrência de acidente involuntário. PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

(TJRJ, APLEAÇÃO N. 0236857-34.2015.8.19.0001, Des(a). EDUARDO DE AZEVEDO PAIVA - Julgamento: 17/05/2017 - DÉCIMA OITAVA CÂMARA CÍVEL)

Assunto: Validade de título executivo extrajudicial consubstanciado em contrato de mútuo feneratício assinado por devedor e duas testemunhas.



DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONTRATO DE MÚTUA ASSINADO PELO DEVEDOR E DUAS TESTEMUNHAS - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - CARACTERIZAÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 585, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973 - RECURSO NÃO PROVIDO. - O contrato de mútuo feneratício assinado pelo devedor e por

duas testemunhas consubstancia título extrajudicial apto a embasar ação de execução. Inteligência do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil (1973).

(TJMG - Apelação Cível 1.0702.04.136146-1/001, Relator(a): Des.(a) Márcio Idalmo Santos Miranda , 9ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 02/05/2017, publicação da súmula em 15/05/2017)

Assunto: Opção por cobertura parcial temporária de serviços médicos pelo usuário afasta pretensão de carência de 24 horas, a contar da data de vigência do contrato.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO COMINATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. OFERTA DE PLANOS. COBERTURA PARCIAL TEMPORÁRIA. ESCOLHA EXPRESSA. CATETERISMO CARDIACO. FINS DE AVALIAÇÃO MÉDICA. DOENÇA PREEXISTENTE. PROCEDIMENTO DEPENDENTE DE CARÊNCIA DE 24 MESES. COBERTURA NEGADA. ATO ILÍCITO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS INICIAIS. SENTENÇA MANTIDA. I - A atividade das operadoras de plano de saúde, além da Lei nº 9.656/98, deve se pautar pelos princípios e normas do Código de Defesa do Consumidor e da Constituição da República. II - À exegese do enunciado do art. 11 da Lei nº 9.656/98, regulamentado pela Resolução Normativa da Agência Nacional de Saúde, é possível estabelecer o prazo de carência de 24 meses para a realização de procedimentos vinculados as doenças preexistentes e formalmente declaradas quando da celebração do contrato de plano de saúde. III - O consumidor que deliberadamente, por sua conta e risco, opta por aderir ao contrato de Cobertura Parcial Temporária, em preterição ao plano "Agravado", este de maior abrangência, deve se sujeitar ao prazo de carência fixado para ter direito a autorização de determinado procedimento, cuja exclusão teve prévio e inequívoco conhecimento. IV - A justificativa negativa de cobertura parcial e temporária, em cumprimento aos termos do contrato é à legislação reguladora da matéria, não configura ato ilícito, pois decorre de mero exercício regular de um direito.

(TJMG - Apelação Cível 1.0000.16.067828-0/001, Relator(a): Des.(a) Vicente de Oliveira Silva , 10ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 16/05/2017, publicação da súmula em 16/05/2017)

Assunto: Não caracterização de abusividade na cláusula que exclui expressamente de cobertura serviços de home care por operadora de plano de saúde.



AGRAVO DE INSTRUMENTO - TUTELA PROVISÓRIA - PLANO DE SAÚDE - COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS HOME CARE - EXCLUSÃO EXPRESSA DE COBERTURA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 300 DO CPC - NÃO COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE. I - Segundo o art. 300, do CPC, são requisitos gerais para a concessão das tutelas provisórias de urgência: a demonstração da probabilidade do direito e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. II - Pela análise dos autos, não se verifica a presença dos requisitos autorizadores à concessão da medida de urgência, uma vez que o contrato celebrado entre as partes não prevê a cobertura para o tratamento domiciliar, conhecido como "home care", ao contrário, há cláusula expressa de exclusão de cobertura, redigida de forma clara e de fácil compreensão, não se configurando como cláusula abusiva. Do mesmo modo, a Lei 9.656/98 não prevê dentre as exigências mínimas relacionadas em seu art.12, a cobertura, pelos planos privados de assistência à saúde, dos tratamentos domiciliares. Logo, não há fundamento para obrigar a requerida a custear o tratamento domiciliar com a frequência pretendida pelo requerente, uma vez que a operadora do plano de saúde não se comprometeu contratualmente a prestar tal obrigação e não há previsão legal de cobertura para tanto.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.16.094494-8/001, Relator(a): Des.(a) João Cancio , 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 16/05/2017, publicação da súmula em 16/05/2017)

Assunto: Responsabilidade do órgão de proteção ao crédito pela notificação do devedor previamente à negativação.



APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZATÓRIA DE DANOS MORAIS - INOVAÇÃO RECURSAL - NÃO CONHECIMENTO PARTE RECURSO - VÍNCULO JURÍDICO E EXISTÊNCIA DO DÉBITO COMPROVADOS - NÃO COMPROVAÇÃO PAGAMENTO DÉBITO - INSCRIÇÃO CADASTRO INADIMPLENTES - EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - RESPONSABILIDADE - ÓRGÃO MANTENEDOR DO CADASTRO - SÚMULA Nº 359 DO STJ. Considerando que na inicial o valor pleiteado para a indenização por danos morais foi de R\$23.640,00, a apelante não pode nesta fase recursal alterar o referido valor para 50 salários mínimos.

Comprovada a existência do vínculo jurídico entre as partes, a existência do débito e não comprovado o pagamento do mesmo, a inscrição do nome da apelante em cadastro de inadimplentes se trata de exercício regular de direito. Nos termos da Súmula n. 359 do STJ "Cabe ao órgão mantenedor do Cadastro de Proteção ao Crédito a notificação do devedor antes de proceder à inscrição".

(TJMG - Apelação Cível 1.0000.17.028499-6/001, Relator(a): Des.(a) Sérgio André da Fonseca Xavier , 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 19/05/0017, publicação da súmula em 19/05/2017)

Assunto: Inexistência de continuidade entre contratos objeto de portabilidade, firmados com Pessoas Jurídicas distintas quando claramente descrita, no contrato, a qualificação da contratada, afastada a teoria da aparência.



Plano de Saúde. Portabilidade. Plano contratado com Unimed Distinta. Inaplicabilidade da Teoria da Aparência. Improcedência do Pedido.

Não há continuidade entre os contratos firmados, porquanto se tratam de ajustes distintos, com empresas diversas que, a despeito do nome, são pessoas jurídicas diferentes, com CNPJ e sedes em locais diversos. Ademais, havendo informação clara no contrato quanto à qualificação da empresa contratada, inviável aplicar-se na hipótese a Teoria da Aparência. Apelação não provida.

(TJRO, Apelação, Processo nº 0017540-55.2012.822.0001, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 1ª Câmara Cível, Relator(a) do Acórdão: Des. Rowilson Teixeira, Data de julgamento: 17/05/2017)

Assunto: Liquidez da cédula de crédito bancário acompanhada de planilha ou extratos bancários, inexistindo conflito entre a Lei 10.931/04 e o NCPC quanto aos requisitos de constituição de título executivo.



APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. PRELIMINARES. CERCEAMENTO DE DEFESA. RECEBIMENTO SEM EFEITO SUSPENSIVO. PRODUÇÃO PROVA. AFASTADAS. MÉRITO. CONFLITO ENTRE A LEI 10.931/04 E O CPC. INEXISTENTE. OUTRA NEGOCIAÇÃO. NÃO DEMONSTRADA. EXTRATOS. PLANILHA INSUFICIENTE.

CUMPRIMENTO REQUISITOS ART. 28 DA LEI 10.931/04. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. HONORÁRIOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

1. PRELIMINARES

1.1. Não tendo os apelantes anuído com a decisão que indeferiu o pedido de restituição de prazo processual, deveriam ter apresentado agravo de instrumento, na tentativa de alterar a decisão. Não o tendo feito, a questão restou acobertada pelo manto da preclusão. Preliminar afastada.

1.2. O princípio do livre convencimento motivado do juiz confere ao magistrado o poder de decidir sobre a necessidade ou não da instrução do processo, consoante o disposto no artigo 130 do CPC/73. Tendo entendido o juiz pela possibilidade do julgamento do feito, independente da produção da prova pericial, não há que se falar em cerceamento de defesa. Preliminar de cerceamento de defesa afastada.

2. MÉRITO

2.1. A Lei 10.931/04 estabelece que a Cédula de Crédito Bancário é um título e determina os requisitos para sua liquidez; não havendo que se falar em conflito entre a lei e o CPC por falta de requisitos para constituição de título executivo.

2.2. Inexistem provas de que a cédula de crédito bancário que embasa a execução estaria mascarando um contrato de abertura de crédito em conta corrente.

2.3. O art. 28 da Lei 10.931/04 é bem claro ao estabelecer que para liquidez da cédula, basta que ela seja apresentada acompanhada de planilha OU extratos bancários.

2.3.1. No caso dos autos, a apelada apresentou a cédula apresentada de planilha, não havendo que se falar em iliquidez do título por falta de extratos.

2.3.2. A planilha apresentada apresenta todos os requisitos previstos no inciso I, do parágrafo 2º do art. 28 da Lei 10.931/04, sendo absolutamente suficiente para garantir a liquidez do título.

2.4. A jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça admite ser possível a capitalização mensal dos juros para os contratos celebrados a partir de 31 de março de 2000, data da publicação da MP 1.963-17/2000, atualmente reeditada sob o nº 2.170-36/2001. Logo, em se tratando de contratos firmados posteriormente à edição da citada norma, a cobrança de juros capitalizados em períodos inferiores a um ano afigura-se perfeitamente possível.

2.5. Ao fixar os honorários em 10% do valor atualizado da causa, o juiz observou os parâmetros legais, não havendo que se falar em alteração dos honorários.

3. Honorários majorados, nos termos do art. 85, §11 do CPC.

4. Recurso conhecido e não provido. Sentença mantida.

(TJDFT, Acórdão n.1013886, 20160510050140APC, Relator: ROMULO DE ARAUJO MENDES 4ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 26/04/2017, Publicado no DJE: 19/05/2017. Pág.: 497/504)

Assunto: Impossibilidade de extinção da ação monitória, sem resolução de mérito, pela não efetivação da citação.



APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. NÃO EFETIVAÇÃO DA CITACÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ART. 267, IV, CPC/1973 (ART. 485, IV, CPC/2015). SITUAÇÃO PROCESSUAL NÃO CARACTERIZADORA DE AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL. REPERCUSSÃO QUANTO À INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. SENTENÇA CASSADA.

1. A não efetivação da citação não possui o condão de amparar a extinção do processo por ausência de pressuposto processual, importando, ao revés, a consequência de que a interrupção da

prescrição apenas ocorrerá quando tiver êxito o ato de comunicação processual, desde que isso ocorra antes de transcorrido o prazo prescricional, pois, consumado este, será impositiva a extinção do processo com resolução de mérito, em razão da pronúncia de ofício da prescrição.

2. Apelação Cível conhecida e provida. Sentença cassada.

(TJDFT, Acórdão n.1012149, 20140110879928APC, Relator: SIMONE LUCINDO 1ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 19/04/2017, Publicado no DJE: 16/05/2017. Pág.: 323-346)

Assunto: Impossibilidade de extinção do processo por desídia sem que haja requerimento do réu (Súmula 240/STJ) e intimação pessoal do autor.



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - EXTINÇÃO DO PROCESSO - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA - INCABÍVEL A EXTINÇÃO POR ABANDONO - PARTE RÉ CITADA POR HORA CERTA - SÚMULA 240/STJ NÃO ATENDIDA - SENTENÇA CASSADA - RECURSO PROVIDO. “A jurisprudência desta Corte Superior firmou-se no sentido de que a extinção do feito por abandono de causa pelo autor, a teor do que prescreve o art. 267, III e § 1º, do Código de Processo Civil, demanda o requerimento do réu (Súmula 240/STJ) e a intimação pessoal da parte para que a falta seja suprida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo desnecessária a intimação pessoal do procurador da parte. Precedentes. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ - Quarta Turma - AgRg no AREsp 680.111/RS - Rel. Ministro RAUL ARAÚJO - Julgado em 12/05/2015 - DJe 11/06/2015)

(TJMT, Ap 161594/2016, DES. JOÃO FERREIRA FILHO, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 16/05/2017, Publicado no DJE 19/05/2017)

Assunto: Legalidade da penhora de pequena propriedade rural quando não demonstrada sua imprescindibilidade à subsistência da família.



APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO - IMPENHORABILIDADE DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL - AUSÊNCIA DE PROVAS - NULIDADE DA ADJUDICAÇÃO POR PREÇO VIL - AUSÊNCIA DE PROVAS - NULIDADE DA EXECUÇÃO - AFASTADA - RECURSO IMPROVIDO. Não basta que a propriedade rural seja pequena para que se torne, por si só, impenhorável, uma vez que soma-se a exigência de o devedor retirar dela a renda para a subsistência sua e de sua família, uma vez que a razão da sua finalidade é a preservação de um patrimônio mínimo necessário à manutenção e à sobrevivência da família, nos termos do inciso XXVI do art. 5º da CF/88 e sem prova a respeito destes elementos, o pedido deve ser afastado, nos termos do art. 333, I do CPC. Simples palavras lançadas ao vento de que o bem adjudicado o foi em preço vil, desprovida de qualquer prova a respeito desta tese faz incidir o brocardo, o que não está nos autos não está no mundo, de forma a manter a expropriação. O fato de haver dois títulos executivos a respeito de uma mesma obrigação não é motivo, por si só, de nulidade da execução, a não ser que após a satisfação de uma obrigação se execute novamente a mesma obrigação com o outro título, o que não é a hipótese dos autos. Tanto é verdade, que o novo CPC (art. 798) trouxe a possibilidade de obrigação constante em título extrajudicial ser levada para o processo de conhecimento, a fim de que esta mesma obrigação seja revestida como título executivo judicial, e, não mais, como extrajudicial.

(TJMS. Apelação n. 0003029-27.2009.8.12.0004, Amambai, 2ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Alexandre Bastos, j: 17/05/2017, p: 19/05/2017)

Assunto: Legalidade da cobrança de tarifa pelo serviço de débito automático em conta, não arrolado como essencial na Resolução 3518 do Bacen.



RECURSO INOMINADO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO - DESCONTO AUTOMÁTICO DE MENSALIDADE DE PLANO DE SAÚDE POR OPÇÃO DO CLIENTE - TARIFA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESSENCIAL - VALOR DEVIDO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PELO SERVIÇO - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO PLANO DE SAÚDE - RECURSOS PROVIDOS. - O plano de saúde é parte ilegítima para figurar no polo passivo do feito, uma vez que, o referido serviço e cobrança da respectiva tarifa se deram pela instituição financeira. - O desconto automático de débito em conta, não constitui serviço arrolado como essencial no art. 2º da Resolução 3518 do Bacen, razão pela qual, a instituição financeira faz jus à remuneração por tarifa pelo serviço prestado.

(TJMS. Apelação n. 0800210-40.2016.8.12.0101, Juizado Especial de Dourados, 3ª Turma Recursal Mista, Relator (a): Juíza Patrícia Kelling Karloh, j: 11/05/2017, p: 18/05/2017)

Assunto: Incidência de correção monetária a partir do vencimento do título, na ação monitória para cobrança de cédula de crédito bancário de empréstimo rotativo.



APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS MONITÓRIOS - AÇÃO MONITÓRIA PARA COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE EMPRÉSTIMO ROTATIVO - JUROS DE MORA - TERMO INICIAL - DATA DA CITAÇÃO VÁLIDA - CORREÇÃO MONETÁRIA - TERMO INICIAL - INCIDÊNCIA A PARTIR DO DIA DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJMS. Apelação n. 0203464-86.2010.8.12.0002, Dourados, Mutirão - Câmara Cível I - Provimento nº 391/2017, Relator (a): Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso, j: 11/05/2017, p: 15/05/2017)

Pautas de Julgamento



20 processos pautados nos Tribunais Superiores.



SAÚDE

09 recursos no STJ

01 recurso no STF



CRÉDITO

04 recursos no STJ



AGROPECUÁRIO

03 recursos no STJ



HABITACIONAL

02 recursos no STJ



TRABALHO

01 recurso no STJ

Clique e acesse a pauta completa no STJ



Clique e acesse a pauta completa no STF



Elaborado pela Assessoria Jurídica da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

61 3217-2104 - www.somoscooperativismo.coop.br

